

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS

PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR

A PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTO ÂNGELO-RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/STANG, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Superior-Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Bacharelado em Direito e de Nível Intermediário, conforme Edital PSFN-STANG/ME nº 01/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS- EDITAL Nº 01/2023

1.1.1 CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHARELADO EM DIREITO					
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO		
LAURA DO NASCIMENTO	5°	7,8	1°		
MATHEUS RADUNZ STEGLICH COSTA	3°	5,0	2°		
JANAÍNA REIS FARIAS	5°	4,5	3°		
ANA CAROLYNA RIBEIRO COSTA	7°	4,0	4°		

Observação 1: No ato da contratação deverão estar cursando a partir do 3º semestre.

Observação 2: Um inscrito não compareceu na prova escrita

1.2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS- EDITAL Nº 01/2023

1.2.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHARELADO EM DIREITO						
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL		
_						

Observação 1: Não há inscritos.

1.3. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COM DEFICIÊNCIA- EDITAL Nº 01/2023

1.3.1. CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHARELADO EM DIREITO						
NOME	SEMESTRE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL		
_						

Observação 1: Não há inscritos.

2. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 01/2023

- 2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 24 a 28 de abril de 2023.
- 2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico secretaria.rs.stoangelo.psfn@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.
- 2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.
- 2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico https://www.gov.br/pgfn/pt-br, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, não deverão estar cursando o último semestre.
- 3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.
- 3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/STANG.

Santo Ângelo, 19 de abril de 2023.

RODRIGO ANTONIOLLI DORTE DOS SANTOS

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Santo Ângelo-RS